



DECRETO N.º 5.411

Carmo-RJ, 13 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei nº 1.236 de 14 de novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei nº 1.236 de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 169, inciso III, da Constituição Federal e Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Carmo-RJ, 13 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

| DECRETO N.º 5.411 | | Cód. Redz. | Anulação | Suplementação |
|--|--|------------|-----------|---------------|
| Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso | | | | 150,00 |
| 0500.0412300142.018-3390.93.00-00 | | 97 | | 400,00 |
| 0500.0412300142.101-3390.14.00-02 | | 527 | | 600,00 |
| 0500.0412900142.016-3390.14.00-02 | | 528 | | 16.700,00 |
| 0700.1236100061.016-3390.39.00-05 | | 529 | | 50,00 |
| 0400.0427100272.123-3191.13.02-00 | | 78 | | 20.000,00 |
| 0500.2884600142.019-3390.47.00-00 | | 113 | | 500,00 |
| 0100.0412200272.791-3390.91.00-00 | | 20 | | |
| 0500.0412300142.018-3390.39.00-02 | | 91 | 1.000,00 | |
| 0700.0412600081.013-4490.52.00-05 | | 213 | 15.000,00 | |
| 0700.1236100061.017-4490.52.00-05 | | 218 | 1.700,00 | |
| 0700.0412200082.038-3390.14.00-00 | | 205 | 20.000,00 | |
| 0500.0412900142.016-3390.32.00-00 | | 107 | 200,00 | |
| 0100.0412200272.791-3190.91.00-00 | | 19 | 500,00 | |
| TOTAL | | | 38.400,00 | 38.400,00 |

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.411 de 13/09/19

PUBLICADO em 14/09/19, no

Jornal Avizora Severa, pág. 3

Edição: 3.250